



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 1.064/2021-GAP

Projeto de Lei 77/2021

Protocolo 33010 Envio em 23/11/2021 15:31:43

Paraguaçu Paulista-SP, 23 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância)”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de equipamento social e veículo da área de saúde do Município. A unidade de saúde ESF VIII Jardim das Oliveiras é fundamental para os moradores daquele bairro e adjacências. Já a Ambulância, é essencial para a manutenção do atendimento dos usuários dos serviços prestados à população pelo Departamento de Saúde.

A urgência, por sua vez decorre do fato de que o processo de contratação das obras e serviços da unidade de saúde ESF VIII Jardim das Oliveiras é emergencial. O funcionamento da unidade de saúde carece ser restabelecido a fim de não causar ainda mais prejuízos àquela população. Já a aquisição da Ambulância visa recompor a frota de veículos do Departamento de Saúde, carente desse tipo de veículo. Além disso, ambos os processos demandarão vários trâmites até a efetiva contratação/aquisição.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes/ammm
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 23 de novembro de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 290.279,93 (duzentos e noventa mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento:

I - do Projeto 1014: Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações (Contratação emergencial para cobertura da unidade de saúde ESF VIII Jardim das Oliveiras); e

II - da Atividade 2035, Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de Ambulância com utilização do valor do seguro do veículo sinistrado Placa DRK-7828).

A unidade de saúde ESF VIII Jardim das Oliveiras, localizada na Avenida Hugo Simonetti, 715, teve a cobertura destruída pelo vendaval que atingiu a cidade no dia 23 de outubro de 2021. Será necessária a contratação emergencial para cobertura da unidade de saúde, conforme informações adicionais constantes do memorando e planilha orçamentária anexos, da Divisão de Engenharia da Prefeitura.

A Ambulância será adquirida com utilização do valor do seguro do veículo sinistrado Placa DRK-7828. O veículo em questão é a Van que transportava pacientes do Município para consultas em hospitais da cidade de São Paulo e, no dia 5 de março deste ano, se envolveu em um engavetamento no trecho da rodovia Castelo Branco que passa por Barueri, na Grande São Paulo.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

votação desta propositura. A abertura de crédito pretendida precisa ser providenciada com urgência, a fim de que o Município adote as providências necessárias para a contratação emergencial das referidas obras e instalações e da aquisição do referido veículo.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de equipamento social e veículo da área de saúde do Município. A unidade de saúde ESF VIII Jardim das Oliveiras é fundamental para os moradores daquele bairro e adjacências. Já a Ambulância, é essencial para a manutenção do atendimento dos usuários dos serviços prestados à população pelo Departamento de Saúde.

A urgência, por sua vez decorre do fato de que o processo de contratação das obras e serviços da unidade de saúde ESF VIII Jardim das Oliveiras é emergencial. O funcionamento da unidade de saúde carece ser restabelecido a fim de não causar ainda mais prejuízos àquela população. Já a aquisição da Ambulância visa recompor a frota de veículos do Departamento de Saúde, carente desse tipo de veículo. Além disso, ambos os processos demandarão vários trâmites até a efetiva contratação/aquisição.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos aos Nobres Vereadores pelo apoio a esta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 290.279,93 (duzentos e noventa mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento:

I - do Projeto 1014: Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações (Contratação emergencial para cobertura da unidade de saúde ESF VIII Jardim das Oliveiras); e

II - da Atividade 2035, Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de Ambulância com utilização do valor do seguro do veículo sinistrado Placa DRK-7828).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ____, 23 de dezembro de 2021 Fls. 2 de 2

ANEXO I					
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	307	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		155.004,48
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
	326	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		135.275,45
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					290.279,93
ANEXO II					
	Fontes de Recurso				
	01	00			290.279,93
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$					290.279,93



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista
Estado de São Paulo**

**DE: DIVISÃO DE ENGENHARIA-
PARA: RICARDO CUSTÓDIO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: Solicitação de contratação emergencial devido a vendaval, para Cobertura do posto de Saúde P.S.F Jardim das Oliveiras Municipal no Município de Paraguaçu Pta.

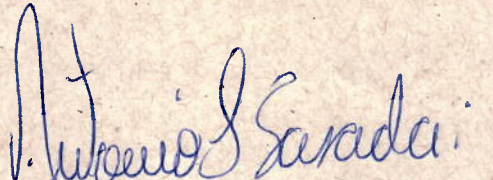
OBRA: Cobertura Posto de Saúde Jardim das Oliveiras

LOCAL: Avenida Hugo Siminetti S/N.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal, o Departamento de Engenharia, elaborou Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma para **Cobertura do posto de saúde P.S.F Jardim das oliveiras no Município de Paraguaçu Pta**, e vem através deste solicitar ao Departamento de Licitações e Contratos abertura de contratação emergencial devido a vendaval, em regime de Empreitada Global, viabilizando a contratação de Empresa para execução dos Serviços descritos, na Unidade em referência. A obra está orçada no valor total de **R\$155.004,48 (Cento e Cinqüenta e Cinco mil quatro reais e quarenta e oito centavos)**, com **Prazo de 02 meses para execução da obra e vigência de Contrato de 04 meses**, com medições mensais elaboradas pelo engenheiro fiscal da obra. Para atendimento ao solicitado, segue anexo a este:

- . Projeto Arquitetônico Reforma e Construção.
- . Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- . Planilha Orçamentária Detalhada Proposta;
- . Cronograma Físico-Financeiro Proposto.

Paraguaçu Paulista, 08 de novembro de 2021.


Antonio Takashi Sasada
Prefeito


Edi José da Silva Arquiteto e Urbanista
CAU: A189488-9
Divisão de engenharia



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBRA: COBERTURA DO JARDIM DAS OLIVEIRAS

B.D.I. 21,63%

Encargos

LOCAL: RUA HUGO SIMONETTI S/N

BANCOS: SINAPI - 02/2021 - São Paulo / SBC - 08/2021 - São Paulo/ SIURB - 07/2020 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2021 - São Paulo/ AGETOP CIVIL -

DATA: 09/11/2021

DATA: 09/11/2021

ORÇAMENTO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1		COBERTURA ETERNITE				R\$ 96.487,16
1.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,00	R\$ 3,36	R\$ 168,00
1.2	023113 SBC	RETIRADA DE CUMEEIRAS NORMAIS DE FIBROCIMENTO	M	40,00	R\$ 18,82	R\$ 752,80
1.3	100220 SBC	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO 6mm 4 AGUAS COM ESTRUTURA MADEIRA	m²	297,00	R\$ 293,60	R\$ 87.199,20
1.4	14.01.020 CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	1,00	R\$ 766,56	R\$ 766,56
1.5	17.02.220 CPOS	Reboco	m²	30,00	R\$ 10,70	R\$ 321,00
1.8	00020236 SINAPI	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 350 MM, COMPRIMENTO 1'100 MM (SEM AMIANTO)	UN	55,00	R\$ 29,92	R\$ 1.645,60
1.9	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	50,00	R\$ 112,68	R\$ 5.634,00
2		HIDRÁULICA				R\$ 1.740,48
2.1	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2')	M	24,00	R\$ 16,15	R\$ 387,60
2.2	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm	M	24,00	R\$ 6,39	R\$ 153,36
2.3	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4')	M	24,00	R\$ 4,48	R\$ 107,52
2.4	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 25,66	R\$ 615,84
2.5	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 19,84	R\$ 476,16
3		ELETRICA				R\$ 3.765,68
3.1	39.03.182 CPOS	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	50,00	R\$ 13,96	R\$ 698,00
3.2	39.03.170 CPOS	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	100,00	R\$ 4,98	R\$ 498,00
3.3	39.03.160 CPOS	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	100,00	R\$ 3,51	R\$ 351,00
3.4	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 26,41	R\$ 1.267,68
3.5	39.03.178 CPOS	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	100,00	R\$ 9,51	R\$ 951,00
4		GRADE				R\$ 2.478,12

Edw



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBRA: COBERTURA DO JARDIM DAS OLIVEIRAS

B.D.I. 21,63% Encargos

LOCAL: RUA HUGO SIMONETTI S/N

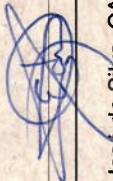
BANCOS: SINAPI - 02/2021 - São Paulo / SBC - 08/2021 - São Paulo / SIURB - 07/2020 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2021 - São Paulo/ AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás/ CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte

DATA: 09/11/2021

ORÇAMENTO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	023302 SBC	RECUPERACAO DE GRADE METALICA DE ENROLAR	m²	6,00	R\$ 413,02	R\$ 2.478,12
5		PINTURA				R\$ 22.266,99
5.1	88484 SINAPI	APLICACÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	297,00	R\$ 3,23	R\$ 959,31
5.2	88488 SINAPI	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	297,00	R\$ 17,44	R\$ 5.179,68
5.3	88489 SINAPI	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	350,00	R\$ 15,36	R\$ 5.376,00
5.4	88489 SINAPI	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	700,00	R\$ 15,36	R\$ 10.752,00
6		LIMPEZA FINAL DA OBRA				R\$ 700,92
6.1	270501 AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	297,00	R\$ 2,36	R\$ 700,92
Total sem BDI						R\$ 127.439,35
Total do BDI						R\$ 27.565,13
Total Geral						R\$ 155.004,48

PARAGUAÇU PAULISTA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021


Edi José da Silva CAU A189488-9
Arquiteto Divisão de engenharia



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.670, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021 Fls. 2 de 2

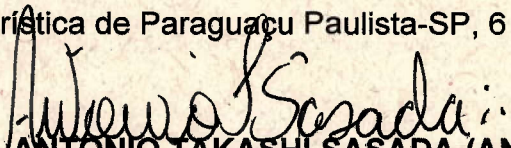
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2021.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15.01.2021 Edição: 01, p. 1
Visto do servidor responsável: SE

